



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.983 de 12 de julho de 2021, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 28.739, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a portaria nº 28.614, de 18 de junho de 2021 que dispõe sobre nomear WALISSON FERREIRA DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cálculo Estrutural de Infraestrutura de Pavimentação, tabela salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **18/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.738, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROTILIO MANDUCA SOBRINHO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cálculo Estrutural de Infraestrutura de Pavimentação, tabela salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **12/07/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.737, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KASSIO GOMES ELIAS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Extensão Rural-Agricultura, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **12/07/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.736, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIELL AMARAL DUTRA para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **12/07/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.735, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ENIR FERNANDO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Diretora na creche CMEI José Antônio de Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/07/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.734, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ DIEGO FEITOSA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **12/07/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.733, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ÉRICA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa – SCFV Vila Olímpica, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/07/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.732, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à prorrogação da cedência, mediante requisição, da Servidora JOSANA MARIA DE ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 59420.1, para a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, desempenhando suas funções como Analista Instrumental, Especialidade: Assistente Social, carga horária 30 horas, por 1 (um) ano, contados a partir da data de 10/06/2021 à 09/06/2022, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/06/2021 à 09/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.731, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVANIA BARBOSA DO REGO MACHADO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Ingresso e Movimentação – Gestão de Pessoas, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 06/07/2021 e revogando a portaria nº 28.719, de 05 de julho de 2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.983 de 12 de julho de 2021, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 28.730, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ESTER MARTINS DOS SANTOS ALVES, do cargo de função gratificada em comissão de Gerente de Programa de Saúde - Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 14.118, de 09 de Janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2021 e revogando a portaria nº 28.700, de 05 de julho de 2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.729, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIENE TEODORO DAS CHAGAS PASSOS, para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica - UMEI Anezio Machado Vieira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/07/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.521, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CEDENCIA com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, do seguinte bem de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	PAT. Nº	DESCRIÇÃO	PLACA
01	70956	KOMBI STANDART 1.4/2009/2009 TOTAL FLEX, COR BRANCO CRISTAL, CAPACIDADE 09 PASSAGEIROS, MOTOR HP 79, CHASSI Nº 9BWMFO7X79PO26577	NJH-1835

Art. 2º Os bens móveis objetos desta cedencia destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação do bem disposto no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 021/2021

Tipo: Menor Preço Por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ÓLEO XISTO E DE ÓLEO TÉRMICO PARA O SISTEMA OPERACIONAL DA USINA CBUQ LINTEC LX 6000, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.

Abertura da Licitação: Dia 26/07/2021 às 14:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - **MAZOLA**, Sala de Licitações, Avenida Bandeirantes, esquina com rua 04, S/n.º – Jardim das Hortências – Rondonópolis-MT, ao lado do Corpo de Bombeiros, em frente a funerária União Familiar.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 12 de julho de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 019/2021**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 019/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.**

Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Global
M.N.DE OLIVEIRA FILHO EIRELI CNPJ:15.156.053/0001-73	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE)	R\$ 98.041,00

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 08 de julho de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** temporariamente a **Tomada de preços Nº 22/2021**, cujo objeto é: **“REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CARIMÃ, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL”**. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de readequação nos valores das Planilhas Orçamentárias conforme Ofício nº 0751/2021/DEA/SMS/ROO. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epigrafe.

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** temporariamente a **Tomada de preços Nº 41/2021**, cujo objeto é: **“CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO BELO HORIZONTE, RUA BOCHNIA, BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE, S/N, RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**”. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de readequação nos valores das Planilhas Orçamentárias conforme Ofício nº 0751/2021/DEA/SMS/ROO. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epigrafe.

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 55/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** temporariamente a **Tomada de preços Nº 55/2021**, cujo objeto é: **“IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA 19, QUADRA 17, ÁREA 2, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL**”. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de atualização na Planilha Orçamentária conforme Ofício nº 1238/2021/SINFRA/ROO. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epigrafe.

Rondonópolis-MT, 09 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 (vinte e oito) de julho de 2021**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: controladoria@sanearmt.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA USO DA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 12 de julho de 2021.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 39/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2021**, com fulcro no parecer jurídico **n.º 221/2021/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, o contrato de locação do imóvel de propriedade de: **Luzia Jerônimo da Silva**, inscrita no CPF/MF:650.803.431-68, residente e domiciliado na Rua Curicaca, nº101, JD Village do Cerrado, Rondonópolis-MT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REATIVAÇÃO DA BIBLIOTECA CENTRAL RACHID J. MAMED, EM RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 30/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2021**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 352/2021, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **DIGITRO TECNOLOGIA S.A.**, com endereço na Rua Professora Sofia Quint de Souza, Nº 167 – Bairro Capoeiras, CEP: 88.085-040, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ: 83.472.803/0001-76.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A CENTRAL TELEFÔNICA, NGC EVOLUTION E NGC CORPORATE, OBJETIVANDO MANUTENÇÃO DO DISPOSITIVO PARA TOTAL FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 100.628,72 (cem mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de Julho 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 31/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2021**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 144/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **A C S CONSULTORIO MEDICO LTDA**, com endereço na AV BOROROS, 562– Planalto - CEP: 78.820-000, Jaciara/MT, inscrito no CNPJ: 20.292.508/0001-18.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de julho 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 70/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

Kesia Elaine Paula Costa de Almeida Marques, Secretário Municipal de Administração interina do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir o veículo pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Administração para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
Valdeira Aparecida Cardoso	1552544	531.567.571-87

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Kesia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
Secretária Municipal de Administração - Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 49/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 49/2021, tendo como objeto: **“REFORMA DA PRAÇA NO BAIRRO ANDRÉ MAGGI, LOCALIZADA NA RUA 05, QUADRA 03 PARQUE RESIDENCIAL ANDRÉ MAGGI”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL”**.

Que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

VN CONSTRUÇÕES, que apresentou o preço global de **R\$ 269.135,80 (duzentos e sessenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 141 - DE 02 DE JULHO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias para a **SRA. SILVELENE PEREIRA SILVA**, na função de Assessora Parlamentar, lotada no Gabinete do edil Claudio Antonio de Carvalho, referente ao período aquisitivo de 13/01/2020 a 12/01/2021, a serem usufruídas no período de **01 a 30 de julho de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de julho de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 142 - DE 02 DE JULHO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. ENAURO DE MORAES NASCIMENTO**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, a serem usufruídas no período de **01 a 20 de julho de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de julho de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 143 - DE 05 DE JULHO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. FABIANO TEIXEIRA FRANCO**, na função de Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa da Presidência, referente ao período aquisitivo de 03/07/2020 a 02/07/2021, a serem usufruídas no período de **05 a 24 de julho de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de julho de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de julho de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 144 - DE 05 DE JULHO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 079/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 29 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Samara de Souza Martins, Assessora Esp. de Gabinete de Transparência, Internet e Mídias Sociais, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** os contratos abaixo relacionados:

Contrato	Razão Social	Período
029/2021	Gentil Apolinário de Souza ME	25/06/2021 a 31/12/2021
030/2021	LC – Comunicação Visual Ltda.	25/06/2021 a 31/12/2021

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto o **Sr. Gelson Luiz Gomes**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **25 de junho de 2021**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de julho de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA INTERNA Nº 020 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabrielly Bezerra da Silva**, para as funções de titular e suplente, respectivamente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Gabrielly Bezerra da Silva**, matrícula nº 1555227 e CPF nº 035.415.641-13, como fiscal titular, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços relacionada abaixo:

CONTRATADO	Ata de Registro de Preço	OBJETO	VIGÊNCIA
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELLI	315/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.	24/12/2020 a 24/06/2021

Art. 2º O Fiscal de Contrato substituto fará o acompanhamento e fiscalização da referida Ata de Registro de Preço, em caso de ausência ou afastamento do Fiscal titular.

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Neiva Terezinha de Col
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 010/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

Alexsandro Silva, Secretário Municipal de desenvolvimento econômico, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº: 1556623 CPF:020.953.531-88, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	Nº 122/2021	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA TABELA. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	09/07/2021 a 09/07/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/07/2021.

Rondonópolis/MT, 12 de julho de 2021.

Alexsandro Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 55 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 392/2021, firmado com empresa LAGOTELA EIRELI - EPP, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) GABRIELA BARBOSA DE DOMENICO, Engenheira Civil, CREA n.º MT 50630, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1556736, CPF: 059.397.361-57, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 392/2021, celebrado entre a empresa, LAGOTELA EIRELI - EPP, CNPJ sob. Nº 20.368.585/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO AMPARO, RONDONÓPILIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**”. Com prazo de vigência de 29/06/2021 à 19/11/2021.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Izabela Bortolini, Engenheira Civil, CREA n.º MT 045982, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559257, CPF: 033.653.401 – 90, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria, retroage seus efeitos a 05/07/2021.

Rondonópolis, 12/07/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 56 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 339/2021, firmado com empresa **MARCIONE ALVES PERROT-ME**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **GABRIELA BARBOSA DE DOMENICO**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 50630, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1556736, CPF: 059.397.361-57, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 392/2021, celebrado entre a empresa, **MARCIONE ALVES PERROT - ME**, CNPJ sob. Nº 17.891.635/0001-29 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **OBRA REMANESCENTE DA REFORMA DA PRAÇA DA NOVA GALILÉIA, RUA PEDRO BOFF, DISTRITO NOVA GALILÉIA, RONDONÓPILIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**. Com prazo de vigência de 16/06/2021 à 16/10/2021.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Ivanilson de Oliveira Aguiar Junior**, matricula nº 1555759, CPF: 050.500.711-86, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de substituto do Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria retroagindo aos seus efeitos 01/07/2021

Rondonópolis, 12/07/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 57 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 315/2021, firmado com empresa Construtora Ascensão Ltda - ME, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **GABRIELA CALAZANS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 50076, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559256, CPF: 057.190.401-70, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 415/2021, celebrado entre a empresa, Construtora Ascensão Ltda-ME, CNPJ sob. Nº 00.459.258/0001-50 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Contratação de empresa Especializada, para Execução do seguinte serviço: Instalação de Piso Emborrachado na Praça Jardim Pôr do Sol, nesta cidade no município de Rondonópolis-MT, conforme Projeto Básico e Justificativa de Qualificação Técnica enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**”. Com prazo de vigência de 06/07/2021 à 06/10/2021.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **IZABELA BORTOLINI**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 045982, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559257, CPF: 033.653.401-90, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de substituto do Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 12/07/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 58 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 417/2021, firmado com empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S CONSTRUTORA LTDA-EPP**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **GABRIELA BARBOSA DE DOMENICO**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 50630, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1556736, CPF: 059.397.361-57, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 417/2021, celebrado entre a empresa, **PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ sob. Nº 17.815.870/0001-11 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E PLANTIO DE GRAMA NO CAMPO SOCIETY DO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**. Com prazo de vigência de 06/07/2021 à 06/11/2021.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **GABRIELA CALAZANS DE OLIVEIRA** Engenheira Civil, CREA n.º MT 50076, servidora pública desta Secretaria matrícula n.º 1559256, CPF: 057.190.401-70, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de substituto do Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 12/07/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETORNO AO TRABALHO / DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 1190/2021

De acordo com a decisão do INSS proferida em 09/07/2021, a favor da servidora **Avani da Silva**, matrícula nº 136689, NB 635.589.234-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **09/07/2021**.

Rondonópolis, 12 de julho de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 12/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1193/2021	1557898	Camilla Castelo Branco Pinheiro	Assessora de Controle de Contas	01 dia – no dia 09/07/2021 – Licença Médica.
1193/2021	1554803	Rodrigo Castaldeli	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 11/07/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1193/2021	159794	Ademir Muzel Abuchain	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 09/07/2021 – Licença Médica.
1193/2021	92762	Marco Antônio Mendonça	Docente	60 dias – a partir do dia 09/07/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1193/2021	169609	Glener Rodrigues Lopes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	08 dias – a partir do dia 11/07/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1193/2021	121320	João Batista de Souza	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 11/07/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1193/2021	1558631	Alyne Ramos de Campos dos Santos	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 09/07/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1193/2021	104426	Zeni Almeida Lima	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 06/07/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.983 de 12 de julho de 2021, Segunda-Feira.

1193/2021	1559142	Amanda Souza Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	12 dias – a partir do dia 09/07/2021 – Licença Médica.
1193/2021	154970	Helenice Xavier Ribeiro	Agente de Combate Endemias	01 dia – no dia 09/07/2021 – Licença Médica.
1193/2021	1557663	Maria Janete Gonçalves de Oliveira	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 09/07/2021 – Licença Médica.
1193/2021	178438	Patrícia Pereira Montalvão	Agente Administrativo	01 dia – no dia 09/07/2021 – Licença Médica.
1193/2021	102075	Silvana Rodrigues dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	15 dias – a partir do dia 09/07/2021 – Licença Médica.
1193/2021	101265	Cleide Maria Garcia	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 12/07/2021 – Licença Médica.
1193/2021	1553460	Jozislane Maria dos Santos	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 12/07/2021 – Licença Médica.
1193/2021	155110	Mirian Pinheiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 12/07/2021 – Licença Médica.
1193/2021	114901	Neuracy Pereira de Jesus	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 12/07/2021 – Licença Médica.
1193/2021	105325	Sirlene Aparecida Leal da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 12/07/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 12 de julho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:1189/2021

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
207020	Virginia Barbosa Ayres Gonçalves	Docente	Educação	60 dias a partir de 28/07/2021 à 25/09/2021

Rondonópolis 12 de julho de 2021.

**Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
832/2020	SILVIA CRISTINA BARBOSA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	14/02/2020 A 31/12/2021	156
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 832/2020, A PARTIR DO DIA 01/07/2021.					

Rondonópolis/MT, 12 de Julho de 2021

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 773/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MATEMÁTICA NA 7ª SÉRIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 28/03/2012.

Contratada: PETERSON DUARTE ARARA

Cargo: ESTAGIÁRIOS

Valor Global: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 07/07/2021

Vigência Final: 31/12/2021

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rondonópolis, 12 de Julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



INSTRUÇÃO NORMATIVA SSG Nº 02/2018 – Versão II

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Executora: Setor de copa e limpeza geral

Dispõe sobre os procedimentos operacionais nos serviços de copa e limpeza geral nos órgãos da Administração Direta.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pela Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 31/2005, que dispõe sobre a Reestruturação Orgânica da Prefeitura Municipal de Rondonópolis;

Considerando a necessidade de disciplinar e padronizar os serviços de copa e limpeza.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre os procedimentos operacionais nos serviços de copa e limpeza geral nos órgãos da Administração Direta.

**TÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Administração Direta, em especial a Unidade Responsável pelo sistema administrativo, quanto aos serviços de copa e limpeza geral.

**TÍTULO II
DOS CONCEITOS**

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I – SERVIÇOS DE COPA E COZINHA: serviços relacionados a preparar e servir café, chá e água à servidores e usuários da Administração direta.

II – SERVIÇOS DE LIMPEZA: serviços relacionados a limpeza, higienização e organização das dependências da Administração direta.

**TÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 4º São responsabilidades da Unidade Responsável:

I – Promover a divulgação e implementação dessa Instrução normativa, mantendo-a atualizada, orientando as unidades executoras e supervisionar sua aplicação.

II – Observar a necessidade da contratação de serviços de apoio.

III – Zelar e garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

IV – Promover discussões técnicas com a unidade executora e setores envolvidos, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Art. 5º São responsabilidades da Unidade Executora:

I – Coordenar e fiscalizar, juntamente com o setor de serviços gerais, os serviços de copa, limpeza geral e terceirizados.

II – Atender às solicitações da unidade responsável, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização.

III – Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma.



IV – Alertar a unidade responsável sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos.

TÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I DOS SERVIÇOS DE COPA E COZINHA

Art. 6º Compete aos servidores que prestam serviços de copa e cozinha ao iniciar seu turno de trabalho:

- I – Manter o ambiente da copa sempre limpo e higienizado;
- II – Manter os utensílios e equipamentos de copa e cozinha em perfeitas condições de higiene;
- III – Preparar e servir café, chá e água aos servidores e usuários dos setores administrativos.
- IV – A preparação do café/chá durante o expediente normal se dará da seguinte forma:
 - 1. A primeira rodada às 8h e quando for necessário;
 - 2. A segunda rodada às 12h e quando for necessário.
- V – Manter a reposição de copos descartáveis nos bebedouros de acesso público.
- VI – Auxiliar nos eventos realizados no Auditório/na Secretaria, tais como: manter os banheiros e o ambiente limpo, disponibilizar café e água, e dar assistência quando solicitado nos coffee break.
- VII – Visar o bem-estar dos servidores e contribuintes que frequentam o setor da copa e cozinha.
- VIII – Permanecer no local de trabalho durante seu expediente, para quando solicitado, estiver prontamente para atender as solicitações.
- IX – Não permitir fluxos de pessoas estranhas não autorizados no interior da copa e cozinha.

Art. 7º No setor da copa é proibido o uso do fogão para realizar a preparação de alimentos. Apenas será permitido que os servidores requeitem suas refeições, quando necessário.

Art. 8º No setor da copa é permitido o uso de forno micro-ondas para aquecer as refeições dos servidores.

SEÇÃO II DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL

Art. 9º Compete aos servidores que prestam serviços de limpeza:

- I – Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, e mantê-los sempre prontos para uso;
- II – Manter a limpeza de pisos, azulejos, calçadas e vidraças;
- III – Lavar os banheiros diariamente e limpar durante o dia quando necessário;
- IV – Manter a reposição de papel toalha, papel higiênico e sabonetes nos banheiros;
- V – Manter a limpeza de todas as cestas coletoras de resíduos sólidos;
- VI – Recolher adequadamente os resíduos gerados nas atividades de limpeza e conservação;
- VII – Recolher os resíduos sólidos até o local indicado para coleta, conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- VIII – Fazer a limpeza de modo que não atrapalhe o andamento dos trabalhos nos setores.
- IX – Havendo a necessidade, assegurar a limpeza permanente durante o expediente de atendimento ao público;
- X – Todo mês será realizada uma faxina geral nas repartições pública, conforme cronograma estabelecido pelo setor responsável;
- XI – Manter o material sob sua guarda arrumado;



XII – Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 Cabe ao responsável pelo setor de copa e limpeza geral, controlar o consumo de gêneros alimentícios utilizados na copa, material e utensílios de limpeza, e requisitar com antecedência ao seu superior nova aquisição.

Art. 11 Os servidores devem utilizar os EPIs necessários e indicados para a realização do procedimento de copa e de limpeza geral.

Art. 12 Os Servidores da Prefeitura Municipal de Rondonópolis deverão:

I – Colaborar com a organização das salas e banheiros, mantendo os espaços de trabalho de forma a facilitar com o serviço de limpeza.

II – Colaborar com o uso de copo descartável e materiais de higienização.

III – O servidor que necessitar de algum serviço da copa deverá solicitar aos servidores responsáveis do setor através de ramal ou pessoalmente.

Parágrafo único. Fica proibido alimentar animais nas dependências dos prédios públicos excetuando nos locais onde tal situação é parte do trabalho diário.

Art. 13 O servidor que não cumprir ou desobedecer às normas e procedimentos descritos nesta Instrução Normativa poderá ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 14 Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Instrução Normativa deverá ser solucionada junto ao setor de copa e limpeza geral.

Art. 15 Faz parte desta Instrução Normativa o Anexo I – Fluxo de procedimentos operacionais nos serviços de copa e limpeza geral nos órgãos da Administração Direta.

Art. 16 Esta Instrução Normativa passa a ser a versão II e entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município, revogando a versão anterior.

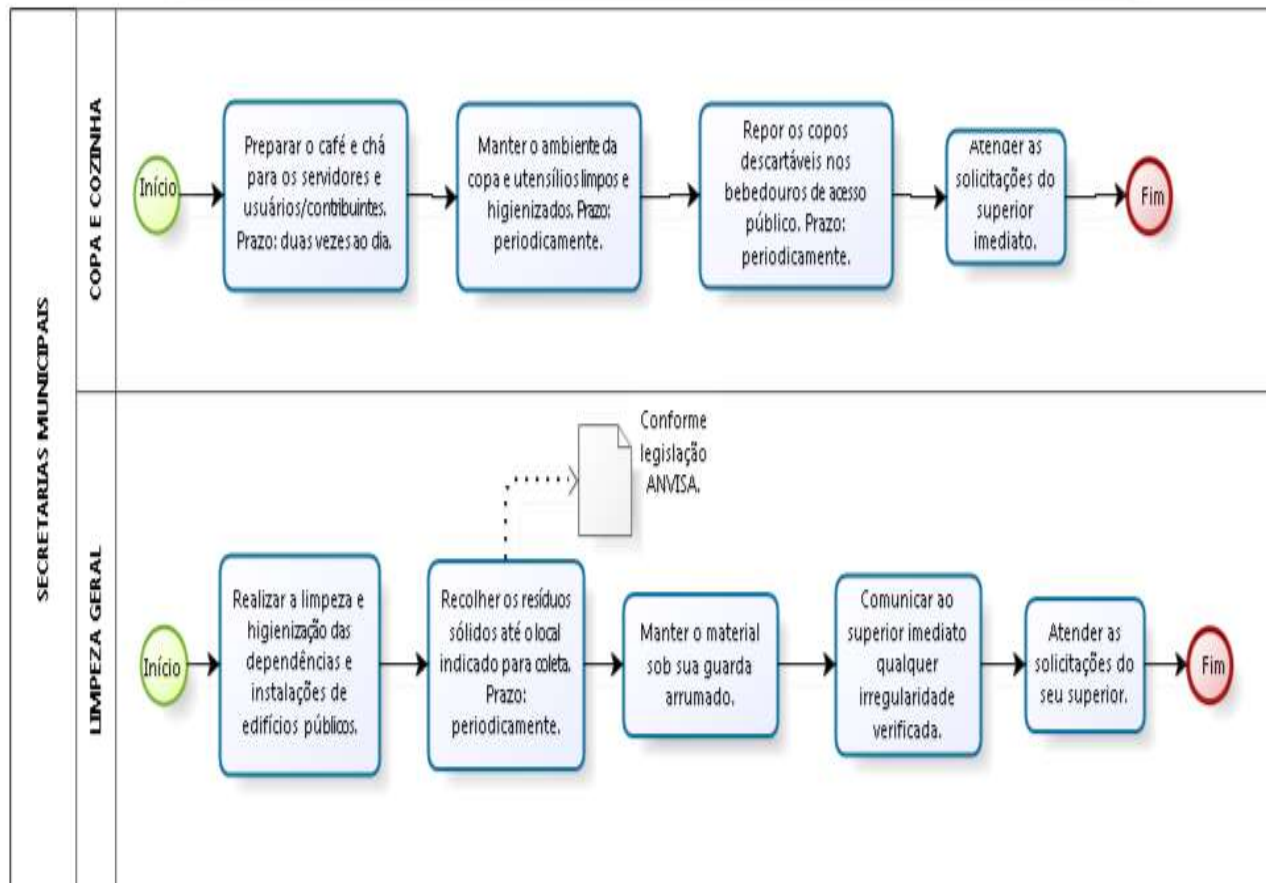
Rondonópolis/MT, 24 de Junho de 2021

Kesia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
Secretário de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal



ANEXO I - FLUXO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NOS SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA
GERAL NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA





SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua, em seu art. 31, que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece, em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: [...]; IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Centro de Reabilitação Louis Braille**, justificamos que a organização da sociedade civil desenvolve serviços de atendimento para pessoas com deficiência visual e múltiplas deficiência, na sua grande maioria com vulnerabilidade social, necessitando de reabilitação em saúde, educação e assistência social. A Organização tem como meta de atendimento 205 alunos de todas as idades, residentes no município de Rondonópolis. A organização tem realizado trabalhos com as crianças com microcefalia em decorrência da zika vírus e chikungunya. Por conta das sequelas causadas pela deficiência, na maioria das vezes, as pessoas não têm autonomia para locomover-se e realizar tarefas simples do dia a dia. O Centro de Reabilitação Louis Braille, por sua vez implementa atividades necessárias para atingir essa autonomia de maneira parcial ou plena, de acordo com as competências a serem desenvolvidas para cada pessoa. A aquisição do veículo se faz necessária para acessar as atividades ofertadas no espaço para pequenos grupos com agendamentos prévios estabelecidos pela coordenação da entidade, a realização de visitas domiciliares em que permite identificar e reconhecer as necessidades de cada família in loco e para o recolhimento de doações de material de consumo. Os atendimentos são ofertados de segunda a sexta. A singularidade da aquisição do veículo para a entidade se justifica pelo público que atende e a demanda descrita acima, bem como, vale ressaltar, que esta é a única entidade, no município de Rondonópolis, que realiza este trabalho para pessoas com deficiência. As atividades são de grande valia para o processo de inclusão para a vida das pessoas com deficiência, garantindo atendimentos personalizados viabilizando o processo de inclusão social. Trabalhar as potencialidades individuais, a garantia de direitos, a inclusão e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários são os objetivos da organização.

Mesmo em tempos de pandemia a organização tem realizado os trabalhos de modo presencial (individual/agendamentos), semipresencial e online. Também são ofertados e distribuídos para os alunos/famílias produtos como álcool em gel, máscaras, cestas básicas, frutas e verduras.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.983 de 12 de julho de 2021, Segunda-Feira.

Ressalta-se que a Organização da Sociedade Civil - OSC estará tomando todas as precauções nos atendimentos aos usuários, devido à pandemia do COVID-19.

Considerando todos os serviços prestados, esclarece-se que os serviços estão tipificados nos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme determinação do Ministério da Cidadania.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil, devidamente autorizada **Lei Municipal nº 11.476, de 10 de Junho de 2021**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 29 de Junho de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 27, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 65/2021, firmado com a empresa X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Reginaldo Correa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 696.841.201-25 e matrícula nº 215910, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 65/2021, celebrado entre a empresa X3 Comércio de Materiais de Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.840.945/0001-07, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de aquisição de estaca e máquina para esticar arame, destinados a confecção de cerca em áreas de preservação permanente em áreas de preservação permanente em nascentes de córregos e rios no perímetro urbano visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 01/06/2021 a 01/12/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 09 de Julho de 2021.

LEANDRO BERNARDO LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 343/2021 DE 12 de Julho DE 2021.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

Alfredo Vinícius Amoroso, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir o veículo pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
Jucelina Alves de Araújo	116084	406.714.021-53

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Alfredo Vinícius Amoroso
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 344, DE 09 de Julho de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 21/2021, firmado com a empresa RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Rosangela Galvão de Souza Rodrigues, CPF 621.276.401-87 e matrícula 199532, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 21/2021, celebrado entre a empresa RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ sob nº 27.232.288/0001-86 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS DA ATA 21/2021 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com prazo de vigência de 05/03/2021 A 05/03/2022.

Art. 2º Designar o servidor José Marcio da Silva, CPF: 384.759.441-91, e matrícula: 127230, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 09 de
Julho de 2021

Alfredo Vinícius Amoroso
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

Ilustríssimo Senhor

DIEGO PRADO DE SOUZA

Responsável Legal da empresa

D P DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP

Rodovia BR 364, Km 14 Distrito Industrial - Cuiabá - MT CEP 78.098-282

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 014/2020 e Contrato 019/2021, oriundos do Pregão Presencial SRP nº 013/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, DESTINADOS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, conforme especificações no termo de referência, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira da referida Ata de Registro de Preços e do Contrato, o qual nos seus itens 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.23, 3.24 e 3.25 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta na solicitação realizada pelos **PEDIDOS DE COMPRAS Nº 173/2021, 422/2021 E 442/2021**, datados dos dias 01 de abril de 2021, 15 e 21 de junho de 2021, respectivamente e, questionado o atraso, conforme comprovado através das últimas conversas com o sr. Marcos e sra. Susi, pelo aplicativo de conversas “whatsapp” e também por telefone, tanto pelo fiscal do contrato Sr. Rafael e também pela Gestora do contrato Sra Amanda, a empresa informou que estava com dificuldade para atender o item 4 (câmara de ar 12.5/80 – 18 bico curto) – **Pedido 173/2021**, porém emitiu NF nº 3263 datada do dia 07/05/2021 constando o item que não foi entregue. Dessa forma, no ato do recebimento, o fiscal entrou em contato com a empresa que se comprometeu em enviar o item faltante o quanto antes, ficando acordado que a nota fiscal só seria repassada ao financeiro da Companhia após a entrega do item faltante, caso contrário, a mesma seria cancelada, com emissão de nova nota somente com os itens efetivamente entregues. Com relação ao **pedido 422/2021**, a Sra. Susi garantiu o envio juntamente com as câmaras do pedido anterior e, no que tange ao **pedido 441/2021**, a empresa solicitou o reequilíbrio do item solicitado e, mesmo tendo o pedido de reequilíbrio aceito, a entrega das mercadorias não foi realizada. Seu descumprimento já está provocando graves transtornos a **CODER**, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, o que gera atraso na execução dos serviços;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,



acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula DÉCIMA da referidas ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

NOTIFICAMOS a empresa **D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS - EPP**, inscrita no CNPJ 21.711.134/0001-90, com sede administrativa na Rodovia BR 364, Km 14 Distrito Industrial – Cuiabá - MT, CEP: 78.098-282, neste ato representado pelo **Sr. DIEGO PRADO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17931533 SSP/MT e CPF/MF n.º 025.014.071-30, para que cumpra com o objeto pendente da Ata/ Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso na entrega da referida mercadoria, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, o qual caberá à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, não havendo êxito na entrega da mercadoria, ou não havendo apresentação de defesa, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 014/2020 e Contrato 019/2021, oriundo da presente ata e imediatamente aberto o **processo de apuração de inidoneidade** da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT no endereço eletrônico: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/diario-oficial/>

Rondonópolis/MT, 12 de julho de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT-16.176
Gerente de Departamento Jurídico



CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO nº 98 de 12 de julho de 2021.

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 65/2021 que cedeu o funcionário Cleberson Leopoldino de Amorim e dispõe sobre a cedência de servidores para prestarem serviços na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Secretaria de Agricultura.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 65 de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.935 de 04 de maio de 2021, que versa sobre a cedência do funcionário Cleberson Leopoldino de Amorim à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Autorizar a cedência, mediante solicitação, dos servidores Emerson Pimenta dos Santos, matrícula 1404 e Erivelto Gomes Martins, matrícula 1439, para prestarem serviços à Prefeitura Municipal de Rondonópolis/Secretaria Municipal de Agricultura, com ônus para o órgão de origem, obedecendo carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.240, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.848 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 12 de julho de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico - OAB/MT nº 16.176